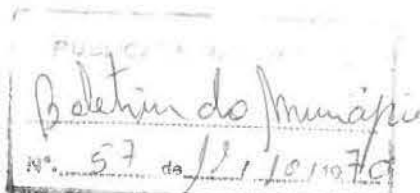


Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1341

de 05 de outubro de 1970.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - O permissionário do Serviço de Táxis que ceder o uso de seu veículo a outro condutor terá seu Alvará cassado, salvo se afastado por incapacidade, que se permitirá pelo prazo de 90 (noventa) dias, depois de devidamente comprovada, por atestado médico, perante a Seção do Trânsito.

Parágrafo único - O afastamento poderá ser prorrogado até mais 90 (noventa) dias, no máximo, se persistir a incapacidade do permissionário.

Artigo 2º - O afastamento de que trata o artigo anterior só será deferido após a aprovação do substituto do permissionário, que deverá preencher os requisitos legais.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta.

Mário Campos
Mário Campos

Resp. p/Expediente

SSO/DA/JRB/EOF.

09.10.70